



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICOS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICOS - PI



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018

O MUNICÍPIO DE JAICOS - PI, por meio de seu Pregoeiro, designado por Portaria, conforme documento contido no processo administrativo, torna público que, de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 29 de abril de 2010 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994, c/c a Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, com o Decreto nº 3.931 de 2001 e atualizado pelo Decreto nº 7.892 de 2018, e, ainda nos termos deste edital e seus anexos, que realizará, às **14:30 horas, do dia 26 de fevereiro de 2018**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situado na Sede da Prefeitura Municipal, na Praça Ângelo Borges Leal, s/n, Cep: 64.575-000, Jaicós - PI, a sessão de abertura do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, tipo **menor preço por lote, julgamento por lote**, conforme disposto nos Anexos correspondentes e na forma abaixo:

RETIRADA DO EDITAL

A cópia deste edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Jaicós - PI, o qual pode ser adquirido no endereço indicado neste edital.

Endereço: Praça Ângelo Borges Leal, s/n, Cep: 64.575-000, Jaicós - PI.
Horário de atendimento: segunda à sexta-feira, de 08:00 às 12:00 horas

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS PARA O MUNICÍPIO DE JAICOS - PI E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme especificações e demais exigências previstas neste edital e seus anexos.

1.2. O valor estimado para aquisição do objeto desta licitação é de R\$ 570.353,20 (quinhentos e setenta mil e trezentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

2.2. Não poderão participar as empresas que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não funcionem no estado, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar.

3. DO CREDENCIAMENTO

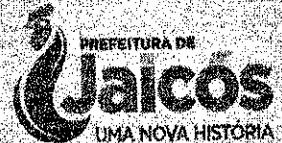
3.1 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a procuração por instrumento público ou



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intimações, assinar declarações, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame e/ou inclusive assinar Contrato oriundo da Licitação, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, que deverá ser apresentada na forma do modelo apresentado no Anexo II deste Edital.

3.2 O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha fotografia.

3.3 Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.4 A ausência de representação da empresa licitante, ou a falta dos poderes do representante para formulação de propostas e/ou oferta de lances de preços impedirá a licitante de participar do pregão.

4. DA PROPOSTA DE PREÇO

4.1. As Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados no preâmbulo, em envelopes distintos, devidamente lacrados e rubricados no fecho, atendendo aos seguintes requisitos:

a) ENVELOPE 1: PROPOSTA DE PREÇOS, indexadas com os seguintes dizeres:
JAICÓS - PI

PREGÃO PRESENCIAL Nº033/2018
ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)

b) ENVELOPE 2: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, contendo o seguinte:
JAICÓS - PI

PREGÃO PRESENCIAL Nº033/2018
ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)

4.1.1. A Proposta de preços deverá ser apresentada em observância as seguintes exigências:

a) Ser apresentada em 1 (uma) via sem emendas, rasuras ou entrelinhas, preferencialmente em papel timbrado do proponente e redigida com clareza em língua portuguesa, impressa, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, pelo representante legal do proponente.

a.1) Conter a descrição completa dos produtos ofertados de acordo com anexo I.

a.2) A marca e/ou fabricante, deverão ser obrigatoriamente especificados.

a.3) Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, devendo o valor unitário proposto corresponder à unidade solicitada

a.4) A proposta deverá ser elaborada de acordo com o Anexo I.

4.1.2. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

4.1.3. Na omissão dos prazos estipulados, considerar-se-ão aqueles estabelecidos neste Edital.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



4.1.4. É de inteira responsabilidade do ofertante o preço e demais condições apresentadas, salvo se no momento da abertura da proposta for alegado erro, e aceito pelo (a) Pregoeiro (a), sendo registrado em ata e devendo o item ser desconsiderado da proposta.

4.1.5. No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

4.1.6. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais), leis sociais, administração, lucros, materiais e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

4.1.7. O Município de Jaicós - PI é considerado consumidor final, sendo que o licitante deverá obedecer ao fixado no art. 155, VII, b, da Constituição Federal de 1988.

4.1.8. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

4.1.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo (a) Pregoeiro (a) do Município de Jaicós - PI e realizada de acordo com a Lei nº 10.520/02 e legislação pertinente, em conformidade com este Edital e seus Anexos.

5.2. No local e hora marcados para abertura da sessão, os interessados devem comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame, conforme especificado no item 3 deste Edital, ou seja, devendo o credenciamento ser apresentado fora dos envelopes que contêm a proposta de preços e documento de habilitação.

5.3. Declarada a abertura da sessão pelo (a) Pregoeiro (a), não serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

5.4. Deverá ser apresentada pelo licitante declaração expressa de que tem plena ciência do conteúdo do edital e seus anexos, que verificou todas as informações e que atende a todas as condições estabelecidas para o fornecimento objeto deste pregão, na forma do Anexo II.

5.5. Serão abertos os envelopes contendo as "PROPOSTAS DE PREÇOS", sendo feita sua conferência e posterior rubrica.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Será proclamado pelo (a) Pregoeiro (a), o proponente que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO POR LOTE**, definido no objeto deste Edital e seus Anexos e; as propostas com preços superiores e sucessivos até 10% (dez por cento) relativamente àquela proposta ou, as 03 (três) melhores propostas, inscritas independentemente dos valores oferecidos.

6.2. Aos proponentes enumerados pelo Pregoeiro serão dadas novas oportunidades para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos.

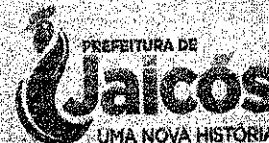
6.3. Para efeito de julgamento, o licitante deverá constar em sua proposta o preço unitário e total de cada item;

6.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cominadas no item 10 deste Edital, especificamente à multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor de cada item desistido.

6.5. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR LOTE**, o (a) Pregoeiro (a) examinará a



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



aceitabilidade quanto ao objeto e valor da primeira classificada, que será aquela que apresente menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

6.6. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento pelo proponente que a tiver formulado, das condições habilitatórias.

6.7. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor definido no objeto deste Edital e seus Anexos, sendo-lhe adjudicado o objeto.

6.8. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

6.9. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e os proponentes presentes.

6.10. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

6.11. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

6.12. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Os Documentos de Habilitação deverão ser entregues em envelope individual, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme indicado no item 4.1.b deste Edital.

7.2. O licitante deverá apresentar os seguintes Documentos de Habilitação, para participar do certame:

7.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

7.2.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.2.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

7.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

7.2.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal:

7.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.2.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativa ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

7.2.2.3. Prova de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente ou outra equivalente, na forma da lei;

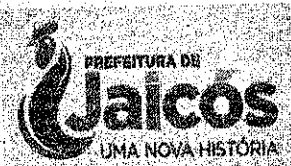
a) Certidão Quanto a Dívida Ativa da União (Administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), abrangendo inclusive a prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);

b) Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais (Administrada pela Secretaria da Receita Federal);

c) Certidão Quanto a Dívida Ativa do Estado (Administrada pela Procuradoria da Fazenda Estadual ou equivalente em cada Estado);



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



- d) Certidão de Quitação de Tributos Estaduais (Administrada pelo departamento de Arrecadação e Tributos do Centro Tributário Estadual ou equivalente em cada Estado);
- e) Certidão Quanto à Dívida Ativa Municipal (Administrada pela Procuradoria Geral do Município ou equivalente em cada Município);
- f) Certidão Negativa de Tributos Municipais, (administrada pela Secretaria de Finanças Municipais ou equivalentes em cada Município)

7.2.2.4. Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

7.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

7.2.3.1. Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício, do último exercício social, exigíveis na forma da lei, assinados pelo contador e representante da empresa, que comprovem a boa e regular situação financeira da empresa. Admite-se a apresentação de Balanço de Abertura, para as empresas com menos de 01(um) exercício financeiro;

7.2.3.1.1. No caso de empresa constituída no mesmo exercício financeiro, a exigência do item anterior será atendida mediante apresentação dos balancetes de constituição e do mês anterior ao da data fixada para realização do Pregão.

7.2.3.1.2. As microempresas e empresas de pequeno porte optantes do Simples nacional, para atendimento do item 7.2.3.1, deverão apresentar qualquer um dos documentos idôneos a seguir relacionados, que possibilitem a comprovação da qualificação econômico-financeira: cópia da declaração única e simplificada de informações socioeconômicas e fiscais ou cópia do livro-caixa com o registro de escrituração da movimentação financeira e bancária, nos termos do art.25 e 26, § 2º da Lei Complementar nº123/06.

7.2.3.2 Certidão negativa de débitos trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho (Lei 12.444/11);

7.2.3.3 Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

7.2.3.4. Outras comprovações;

a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal ou pelo procurador se este tiver outorga para tal, de cumprimento do disposto no inciso XXXII do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal e na Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999, nos termos do Anexo III.

b) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal ou pelo procurador se este tiver outorga para tal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme Anexo II.

c) Alvará de Localização e Funcionamento, do domicílio ou sede da licitante, ou outro documento equivalente.

d) Atestado de capacidade técnica expedida por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante forneça ou forneceu compatível com o objeto deste certame.

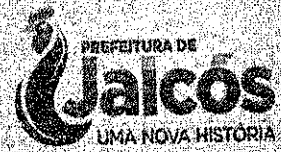
7.2.4. Disposições Gerais da Habilitação:

7.2.4.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por cópias autenticadas por cartório competente, emitidos pela internet, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro e/ou sua equipe de apoio;

7.2.4.2. Não será aceito "protocolo de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição a documento requerido no presente Edital e seus Anexos;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



7.2.4.3. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá o (a) Pregoeiro (a) considerar o proponente inabilitado.

8. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

8.2. Caberá ao Pregoeiro (a) decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9. DOS RECURSOS

9.1. A manifestação da intenção de interpor recurso será no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntarem memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis.

9.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.3. Em casos especiais, quando complexas as questões debatidas, o (a) Pregoeiro (a) concederá àqueles que manifestarem a intenção de recorrer, prazo suficiente para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes asseguradas vistas imediatas dos autos.

9.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Jaicós - PI.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O não cumprimento do prazo estabelecido para entrega dos bens, sujeito o Contratado a multa de mora, no percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor dos bens não entregues, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do mesmo.

10.2. A aplicação da multa de mora estabelecida no item anterior não impede que a Contratante rescinda unilateralmente o contrato em caso do não cumprimento do prazo estabelecido para entrega.

10.3. Administração do Município de Jaicós - PI poderá ainda desclassificar a licitante pelo não cumprimento do item 14.9.

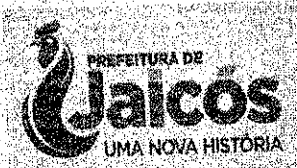
10.4. No caso de inexecução total (ausência na prestação de serviço superior a 50% do total contratado) ou parcial (ausência na prestação de serviço superior a 25% do total contratado) das condições contratuais, o Contratante, poderá rescindir o contrato, garantida a prévia defesa, e, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar à Contratada as seguintes penalidades:

- a) Advertência, em caso de atraso em até 5 (cinco) dias;
- b) Multa, no percentual de até 5% (cinco por cento) do valor da respectiva Ordem de Fornecimento, em caso de atraso de mais de 5 (cinco) dias;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Jaicós - PI, por prazo não superior a 2 (dois) anos, inclusive em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração. Será declarada suspensão de contratar com a Administração nos casos previstos nos subitens seguintes, em caso de culpa;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, nos casos:

I – Declarar-se-á inidôneo o contratado que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando, a juízo da Administração, falta grave, revestida de dolo.

II – Declarar-se-á inidôneo o contratado que tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

III – Declarar-se-á inidôneo o contratado que tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

IV – Declarar-se-á inidôneo o contratado que demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4.1. As penalidades cominadas nas alíneas "a", "c" e "d", supra, poderão ser aplicadas cumulativamente com aquela prevista na alínea "b" do mesmo item.

10.5. O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, e quando for o caso, cobrado judicialmente.

10.6. As sanções somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas somente serão aceitas quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente da CONTRATANTE e, desde que formuladas no prazo máximo de 3 (três) dias úteis da data em que a CONTRATADA tomar ciência.

10.7. O Licitante vencedor não poderá deixar de fornecer nenhum item vencido sob pena de desistência da totalidade do certame.

10.8. Para aplicação das penalidades previstas acima será garantida defesa prévia de 5 (cinco) dias úteis no caso de advertência, multa e suspensão, e de 10 (dez) dias contados da abertura de vistas no caso de inidoneidade.

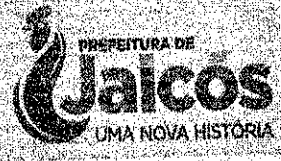
11. DA RESCISÃO DO CONTRATO

11.1. Constituem motivos de rescisão do contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- c) A lentidão no cumprimento do contrato, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade do fornecimento dos itens, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado no fornecimento;
- e) A subcontratação total ou parcial do objeto, associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial das obrigações contraídas, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA que afetem a boa execução do contrato, sem prévio conhecimento e expressa autorização da CONTRATANTE.
- f) O desatendimento das determinações regulares da comissão fiscalizadora, assim como de seus superiores;
- g) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante da CONTRATANTE designado para o acompanhamento e fiscalização deste contrato;
- h) A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução deste Contrato;
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa do CONTRATANTE, e exaradas no processo administrativo a que se refere este Contrato;
- j) A supressão, por parte da CONTRATANTE, do fornecimento dos produtos, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite de 25% (vinte e cinco por cento), salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes;
- k) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

l) A ocorrência de "caso fortuito" ou "força maior", regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato;

m) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

11.2. A rescisão deste Contrato poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE nos casos especificados nas alíneas "a", "h" e "m" do subitem 11.1 deste ato convocatório;

b) Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

c) Judicial, nos termos da legislação processual.

11.3. A rescisão do Contrato obedecerá ao que preceituam os artigos 79 e 80, da Lei nº 8.666/93.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PAGAMENTO

12.1. As despesas decorrentes da contratação objeto desta licitação correrão à conta da seguinte classificação:

FUNTE DE RECURSO: Orçamento Geral do Município/FPM/ICMS/FMAS/FUS/Outros.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de consumo.

12.2. O pagamento da nota fiscal será vinculado ao fornecimento referente à nota fiscal.

12.3. O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do fornecimento, mediante nota fiscal, recibo e ateste da respectiva secretaria quanto aos itens fornecidos.

12.4. O Município de Jaicós - PI reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato do ateste, a licitante não tiver efetuado a entrega da mercadoria na sua totalidade ou não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita;

12.5. O Município de Jaicós - PI poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste certame.

13. DO AUMENTO OU SUPRESSÕES

13.1. No interesse da Administração do Município de Jaicós - PI, o valor inicial atualizado do contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no Artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93;

13.2. A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

13.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

14. DO FORNECIMENTO

14.1. O fornecimento deverá ser em rigorosa e estrita obediência às prescrições e exigências contidas no Anexo do Edital licitatório e que será parte integrante do Contrato;

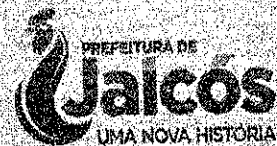
14.2. A empresa vencedora, visando o ideal fornecimento, deverá adotar os seguintes procedimentos:

14.2.1. O início do fornecimento deverá ser procedido a partir da apresentação da ordem de fornecimento.

14.2.2. O prazo a que se refere o subitem anterior poderá ser prorrogado a critério da Administração do Município de Jaicós - PI.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



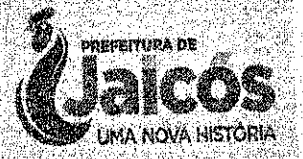
- 14.3. A aceitação do fornecimento dar-se-á após atesto da equipe de recebimento.
- 14.4. Caso a empresa vencedora não tenha condições de fornecer os itens constantes na ordem de fornecimento, deverá enviar termo de desistência até o termino do prazo estabelecido nos termos do item 11.3.1 do presente Edital.
- 14.5. O não cumprimento do prazo estabelecido no item anterior, a Administração do Município de Jaicós - PI enviará o termo de desclassificação, efetuando a contratação do fornecimento com a próxima licitante classificada.
- 14.6. Dependendo do tipo de procedimento licitatório (por item ou por lote) a desclassificação ou desistência da empresa poderá ser total ou somente para os itens constantes da ordem de fornecimento, conforme o caso.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.
- 15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão Permanente de Licitação em contrário;
- 15.3. É facultada ao Pregoeiro (a) ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 15.4. Fica assegurado o Município de Jaicós - PI o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.
- 15.5. Após a homologação do Pregão, o proponente vencedor será convocado para assinatura do Contrato.
- 15.6. Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, na data da retirada da Nota de Empenho, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim, sucessivamente, sem prejuízo das aplicações às penalidades legais cabíveis.
- 15.7. Os licitantes proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, e o Município de Jaicós - PI não será, em nenhum caso, responsável por estes custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 15.8. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 15.9. Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 15.10. O licitante que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.
- 15.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Vencem-se os prazos somente em dias de expediente normais.
- 15.12. Quem deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Jaicós - PI e, se for o caso, será descredenciado no CRC, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 15.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



15.14. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

15.15. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado ao Pregoeiro (a), por escrito, até 03 (Três) dias úteis antes do prazo estipulado para recebimento das propostas, junto ao setor da Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Jaicós - PI.

15.16. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.17. Para as condições de fornecimento, deverão ser observadas as disposições constantes dos Anexos deste Edital.

15.18. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Jaicós - PI, com exclusão de qualquer outro.

15.19. Os casos omissos serão resolvidos pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93.

16. DOS ANEXOS

16.1 São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- Anexo I - Termo de Referência
- Anexo II - Declaração de termo participação
- Anexo III - Declaração que não emprega menor
- Anexo IV - Minuta do contrato
- Anexo V - Protocolo de entrega

Jaicós (PI), 08 de fevereiro de 2018.

Raimar Granja de Meneses
Pregoeiro



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1 Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.520, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores e pela Lei Complementar nº 123/06 de 14/12/2006, e nas demais normas legais e regulamentares.

2. OBJETO

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS PARA O MUNICÍPIO DE JAICÓS - PI E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, de acordo com as quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A presente solicitação de aquisição justifica-se na necessidade de aquisição de peças para manutenção da frota municipal.

3.2. As especificações dos itens estão de acordo com a relação encaminhada pelo setor de controle do Município de Jaicós.

4. ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO OBJETO E EXIGÊNCIAS

Lote I - Peças de Máquinas

TRATOR NEW HOLLAND (03 UNID.)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	P. UNIT	P. TOTAL
1	CORREIA ALTERNADOR	UNID	6	54,00	324,00
2	DISCO DE EMBREAGEM	UNID	3	656,00	1.968,00
3	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNID	12	54,00	648,00
4	FILTRO DE AR EXT	UNID	12	84,00	1.008,00
5	FILTRO DE AR INT	UNID	12	78,00	936,00
6	FILTRO DH	UNID	24	54,00	1.296,00
7	FILTRO LUB	UNID	12	40,00	



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



8	GRAXA AZUL	UNID	8	504,00	480,00
9	OLEO 20L	UNID	8	324,00	4.032,00
10	OLEO TRANSM HD	UNID	8	204,00	2.592,00
11	RETENTOR CUBO DT	UNID	4	70,00	1.632,00
12	RETENTOR CUBO TS	UNID	4	58,00	280,00
13	ROLAMENTO DIANTEIRO INT/EXT	UNID	6	42,00	232,00
14	ROLAMENTO EMBREAGEM	UNID	6	100,00	252,00
15	TAMPA RADIADOR	UNID	4	18,00	600,00
					72,00
					16.352,00

MOTONIVELADORA CATERPILLA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	P. UNID	P. TOTAL
1	AUT MTR PART	UNID	1	210,00	210,00
2	BATERIA 150	UNID	2	996,00	1.992,00
3	CORREIA	UNID	2	138,00	276,00
4	ESTOPA	UNID	10	3,60	36,00
5	FAROL AUX	UNID	2	160,00	320,00
6	FILTRO AR PRIMARIO	UNID	4	258,00	1.032,00
7	FILTRO AR SECUNDARIO	UNID	4	249,00	996,00
8	FILTRO COMBUSTIVEL PRIMARIO	UNID	4	84,00	336,00
9	FILTRO COMBUSTIVEL SECUNDARIO	UNID	4	31,00	124,00
10	FILTRO DIREÇÃO HIDRAULICO	UNID	4	147,00	588,00
11	FILTRO LUBRIFICANTE	UNID	4	52,00	208,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



12	GRAXA AZUL	UNID	8	504,00	4.032,00
13	LAMINA CORTANTE	UNID	4	1.168,00	4.672,00
14	OLEO MOTOR 20L	UNID	8	324,00	2.592,00
15	OLEO TRANSMISSAO	UNID	8	204,00	1.632,00
16	REGULADOR ALT	UNID	1	662,00	662,00
17	RETENTOR FR	UNID	2	74,00	148,00
18	TAMPA RESERV OLEO	UNID	1	282,00	282,00
					20.138,00

RETRÔESLAVADEIRA JCB PREF.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	R UNIT	P TOTAL
1	BATERIA 150 AMP	UNID	2	996,00	1.992,00
2	BICO INJETOR	UNID	2	1.906,00	3.812,00
3	BOMBA TRANSFERENCIA	UNID	1	473,00	473,00
4	BUCHA DA CAÇAMBA	UNID	2	135,00	270,00
5	BUCHA PINO EIXO CENTRAL DT	UNID	2	414,00	828,00
6	CABO ACELERADOR	UNID	1	590,00	590,00
7	CANO TRANSMISSAO	UNID	1	563,00	563,00
8	CORREIA ALTERNADOR	UNID	2	184,00	368,00
9	CHAVE IGNICAO	UNID	1	617,00	617,00
10	DENTE DA CAÇAMBA	UNID	6	270,00	1.620,00
11	DENTE LAT LD	UNID	2	369,00	738,00
12	DENTE LAR LE	UNID	2	369,00	738,00
13	FAROL AUXILIAR	UNID	2	159,00	



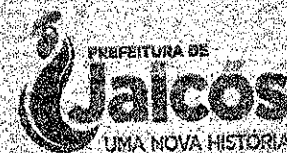
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



14	FILTRO AR PRIMARIO	UNID	4	423,00	318,00
15	FILTRO AR SECUNDARIO	UNID	4	222,00	1.692,00
16	FILTRO COMBUSTIVEL	UNID	4	369,00	888,00
17	FILTRO LUBRIFICANTE	UNID	4	185,00	1.475,00
18	FILTRO TRANSMISSAO	UNID	4	147,00	740,00
19	GRAXA AZUL	UNID	6	504,00	588,00
20	HELICE	UNID	1	816,00	3.024,00
21	LANTERNA CAB DT	UNID	2	349,00	816,00
22	LANTERNA CAB TS	UNID	2	613,00	698,00
23	LAMPADA 1034	UNID	10	3,00	1.226,00
24	LAMPADA 1141	UNID	10	3,00	30,00
25	OLEO MOTOR 20L	UNID	6	324,00	30,00
26	OLEO TRANSMISSAO	UNID	6	204,00	1.944,00
27	PARAFUSO AÇO	UNID	16	27,00	1.224,00
28	PARAFUS RD	UNID	16	37,00	432,00
29	PINO CENTRAL DO EIXO DT	UNID	2	1.057,00	592,00
30	PORCA	UNID	16	13,00	2.114,00
31	PORCA RD	UNID	16	37,00	208,00
32	REPARO CILINDRO DE INCLINAÇÃO	UNID	2	442,00	592,00
33	TUBO OLEO DE ACION	UNID	1	612,00	884,00
34	VALV SOLEN BOMBA INJ	UNID	2	215,00	612,00
					430,00



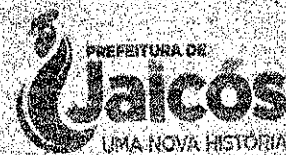
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



					33.167,00
PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	P.UNIT	P.TOTAL
1	CABO ACELERADOR	UNID	1	1.217,00	1.217,00
2	BATERIA 150 AMP	UNID	2	996,00	1.992,00
3	CORREIA ALTERNADOR	UNID	2	105,00	210,00
4	DENTE DA CAÇAMBA CENTRAL	UNID	16	479,00	7.664,00
5	DENTE LAT LD	UNID	4	553,00	2.212,00
6	DENTE LAR LE	UNID	4	553,00	2.212,00
7	FAROL AUXILIAR	UNID	2	160,00	320,00
8	FILTRO ACD INTERNO	UNID	4	117,00	468,00
9	FILTRO ACD EXTERNO	UNID	4	418,00	1.672,00
10	FILTRO AR PRIMARIO	UNID	4	399,00	1.596,00
11	FILTRO AR SECUNDARIO	UNID	4	185,00	740,00
12	FILTRO LUBRIFICANTE	UNID	4	80,00	320,00
13	GRAXA AZUL	UNID	6	504,00	3.024,00
14	INDICADOR VISOR NIVEL	UNID	1	522,00	522,00
15	LAMPADA 1034	UNID	20	3,00	60,00
16	LAMPADA 1141	UNID	20	3,00	60,00
17	OLEO TRANSMISSAO ULTRACTION HIDRAUL(3)	UNID	6	336,00	2.016,00
18	OLEO MOTOR E TRANSMISSAO 15W40	UNID	8	324,00	2.592,00
19	OLEO EIXO DT E TS SAE 140	UNID	6	456,00	2.736,00
20	PASTILHA FREIO	UNID	2	2.220,00	



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



21	PARAFUSO AÇO	UNID	16	47,00	4.440,00
22	PORCA	UNID	16	10,00	752,00
23	POLIA ALTERNADOR	UNID	1	399,00	160,00
24	SAPATA CELERON DESGASTE	UNID	2	473,00	399,00
					946,00
					38.330,00

Valor Total Estimativo Lote I - R\$ 107.987,00

Lote II - Peças de Veículos Pesados (Onibus)

ONIBUS MB					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	P. UNIT	P. TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	2	484,00	968,00
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	2	397,00	794,00
3	ARANHA RODA	UNID	4	3,00	12,00
4	BARRA DIREÇÃO LATERAL	UNID	1	747,00	747,00
5	BATERIA 150AH	UNID	2	996,00	1.992,00
6	BOMBA D'ÁGUA	UNID	1	627,00	627,00
7	BOMBA HIDRÁULICA	UNID	1	786,00	786,00
8	CARCAÇA COM BOBINA CAMPO	UNID	1	337,00	337,00
9	CHAVE MAGNÉTICA	UNID	1	284,00	284,00
10	CHAVE SETA	UNID	1	177,00	177,00
11	COLA ARALDITE	UNID	4	15,00	60,00
12	COLA JUNTA 3M	UNID	4	10,00	40,00



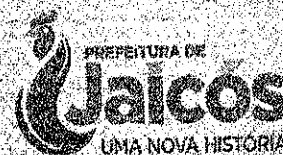
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



13	COLA LOCTITE 598	UNID	4	46,00	184,00
14	COLA SILICONE	UNID	4	11,00	44,00
15	CORREIA ALTERNADOR	UNID	2	79,00	158,00
16	COXIM DIANTEIRO MOTOR R3282	UNID	2	157,00	314,00
17	COXIM TRASEIRO MOTOR	UNID	2	380,00	760,00
18	CRUZETA TRANSMISSAO	UNID	4	104,00	416,00
19	DIAFRAGMA DA CUICA	UNID	6	36,00	216,00
20	EMBUCHAMENTO	UNID	1	261,00	261,00
21	ESTOPA 200G	UNID	10	3,00	30,00
22	FILTRO AR	UNID	6	68,00	408,00
23	FILTRO COMBUSTIVEL	UNID	6	94,00	564,00
24	FILTRO LUBRIFICANTE	UNID	6	34,00	204,00
25	FILTRO RACOR	UNID	6	94,00	564,00
26	FITA ISOLANTE	UNID	6	3,00	18,00
27	HELICE	UNID	1	784,00	784,00
28	IMPULSOR PARTIDA	UNID	2	47,00	94,00
29	INDUZIDO PARTIDA	UNID	1	303,00	303,00
30	KIT EMBREAGEM	UNID	2	2.517,00	5.034,00
31	LAMPADA 1034	UNID	10	3,00	30,00
32	LAMPADA 1141	UNID	10	3,00	30,00
33	LAMPADA FAROL	UNID	4	20,00	80,00
34	LIXA FERRO	UNID	10	5,00	



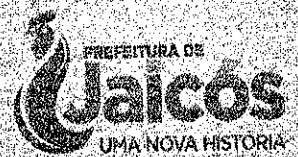
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



					50,00
35	LONA FREIO DIANTEIRA	UNID	4	237,00	948,00
36	LONA FREIO TRASEIRA	UNID	4	263,00	1.052,00
37	LUVA TRANSMISSAO	UNID	1	430,00	430,00
38	MANGOTE FILTRO AR	UNID	1	116,00	116,00
39	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	UNID	1	33,00	33,00
40	OLEO 10W40	UNID	8	18,00	144,00
41	OLEO TRANSMISSAO	UNID	48	15,00	720,00
42	OLEO HIDRAULICO	UNID	24	13,00	312,00
43	PALHETA LIMPADOR	UNID	2	15,00	30,00
44	PARAFUSO DIANTEIRO	UNID	15	9,00	135,00
45	PARAFUSO TRASEIRO	UNID	20	20,00	400,00
46	PONTEIRA TRANSMISSAO	UNID	1	383,00	383,00
47	PORTA ESCOVA PARTIDA	UNID	1	74,00	74,00
48	REGULAGEM FREIO	UNID	2	156,00	312,00
49	RELE ALTERNADOR	UNID	1	219,00	219,00
50	RELE AUXILIAR	UNID	1	16,00	16,00
51	REPARO CAIXA DIRECAO	UNID	1	97,00	97,00
52	REPARO VALVULA PEDAL	UNID	1	103,00	103,00
53	RETENTOR DIANTEIRO	UNID	4	20,00	80,00
54	RETENTOR PINHAO	UNID	2	56,00	112,00
55	RETENTOR TRASEIRO	UNID	6	38,00	228,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



56	ROLAMENTO CENTRO	UNID	2	144,00	288,00
57	ROLAMENTO DIANT EXT	UNID	2	103,00	206,00
58	ROLAMENTO DIANT INT	UNID	2	267,00	534,00
59	SAPATA FREIO DIANTEIRO	UNID	2	152,00	304,00
60	SAPATA FREIO TRASEIRO	UNID	2	152,00	304,00
61	SEMI EIXO	UNID	1	661,00	661,00
62	TAMPA TANQUE	UNID	2	45,00	90,00
63	TERMINAL DIRECAO	UNID	2	90,00	180,00
64	VISCOSA EMBREAGEM 1932325	UNID	1	717,00	717,00
					26.598,00

ONIBUS VW (05 UNID.)

ITEM	DESCRICAO	UNID	QTD	P.UNIT	P.TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	10	461,00	4.610,00
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	10	364,00	3.640,00
3	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA	UNID	5	284,00	1.420,00
4	ARANHA TRAVA RD	UNID	4	3,00	12,00
5	ARRUELA TRAVA RD	UNID	4	6,00	24,00
6	BARRA DIRECAO LATERAL	UNID	3	1.025,00	3.075,00
7	BASE MOTOR DT	UNID	4	106,00	424,00
8	BASE MOTOR TS	UNID	4	88,00	352,00
9	BATERIA 150	UND	5	996,00	4.980,00
10	BOBINA CAMPO	UNID	3	229,00	687,00
11	BOMBA DAGUA	UNID	3	292,00	



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



12	BOMBA DH	UNID	2	744,00	876,00
13	BORRACHA ESTABILIZADOR	UNID	20	12,00	1.488,00
14	ESTOPA 200G	UNID	20	3,50	240,00
15	CAIXA SATELITE	UNID	3	1.989,00	70,00
16	CHAVE LUZ C RETORNO	UNID	2	36,00	5.967,00
17	CHAVE SETA	UNID	2	94,00	72,00
18	CONJ PARAF DT	UNID	30	8,00	188,00
19	CORREIA AL	UNID	6	44,00	240,00
20	CRUZETA	UNID	4	122,00	264,00
21	CUICA FREIO	UNID	6	182,00	488,00
22	EMBUCHAMENTO	UNID	4	472,00	1.092,00
23	FILTRO LUBRIFICANTE	UNID	12	44,00	1.888,00
24	FILTRO COMBUSTIVEL	UNID	12	42,00	528,00
25	FILTRO RACOR	UNID	6	66,00	504,00
26	FILTRO AR PRIMARIO	UNID	6	66,00	396,00
27	FILTRO SECUNDARIO	UNID	10	68,00	680,00
28	HELICE MOTOR	UNID	10	76,00	760,00
29	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	UNID	4	64,00	256,00
30	INTERRUPTOR FR	UNID	3	47,00	141,00
31	INTERRUPTOR LUZ RE	UNID	6	33,00	198,00
32	KIT DE EMBREAGEM	UNID	6	16,00	96,00
		UNID	4	3.300,00	13.200,00



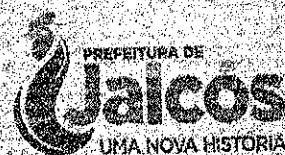
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



33	LAMPADA 1034	UNID	20	3,00	60,00
34	LAMPADA 1141	UNID	20	3,00	60,00
35	LONA FREIO DT	UNID	20	253,00	5.060,00
36	LONA FREIO TS	UNID	20	325,00	6.500,00
37	LUVA TRANSMISSAO	UNID	4	450,00	1.800,00
38	MANGOTE FILTRO AR	UNID	4	464,00	1.856,00
39	MANGOTE INF RADIADOR	UNID	4	51,00	204,00
40	MANGOTE INTERCOOLER SILICONE	UNID	2	81,00	162,00
41	OLEO 15W40	UNID	150	20,00	3.000,00
42	OLEO TRANSMISSAO	UNID	100	20,00	2.000,00
43	OLEO HIDRAULICO	UNID	48	20,00	960,00
44	OLEO FREIO 500 ML	UNID	20	17,00	340,00
45	PALHETA LIMP	UNID	10	42,00	420,00
46	PONTEIRA TRANSM	UNID	4	266,00	1.064,00
47	PORTA ESC MOTOR PARTIDA	UNID	2	70,00	140,00
48	REGULADOR ALT	UNID	1	219,00	219,00
49	REP CX DIRE	UNID	3	116,00	348,00
50	REP VALV FREIO MAO	UNID	3	150,00	450,00
51	REP VALV PROTETORA	UNID	2	183,00	366,00
52	RESERVATORIO AGUA RAD	UNID	3	134,00	402,00
53	RETENTOR DT	UNID	10	34,00	340,00
54	RETENTOR TS	UNID	10	116,00	1.160,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



55	ROL CENTRO	UNID	6	129,00	1.160,00
56	ROL RD DT EXT	UNID	10	225,00	774,00
57	ROL RD DT INT	UNID	10	207,00	2.250,00
58	ROL RD TS EXT	UNID	10	137,00	2.070,00
59	ROL RD TS INT	UNID	10	110,00	1.370,00
60	ROL TENSOR	UNID	4	125,00	1.100,00
61	SAPATA FR	UNID	10	220,00	500,00
62	SEMI EIXO	UNID	4	700,00	2.200,00
63	SERVO EMBREAGEM	UNID	6	589,00	2.800,00
					3.534,00

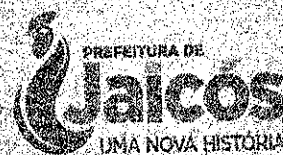
92.365,00

MICROÔNIBUS IVECO (03 UNID.)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	P-UNIT	P-TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	6	237,00	1.422,00
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	6	262,00	1.572,00
3	AUTOMATICO MOTOR PART	UNID	2	180,00	360,00
4	BATERIA 150AMP	UNID	3	996,00	2.988,00
5	BARRA DIRE LATERAL	UNID	4	95,00	380,00
6	BUCHA SAPATA	UNID	12	110,00	1.320,00
7	BUCHA SAPATA	UNID	4	106,00	424,00
8	COLA ARALDITE	UNID	2	17,00	34,00
9	COLA LOCTITE	UNID	4	52,00	208,00
10	COLA SUPER BONDER	UNID	2	3,50	7,00



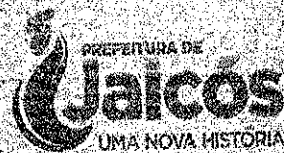
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



11	CORREIA ALTERNADOR	UNID	2	69,00	138,00
12	CRUZETA TRANSM	UNID	3	94,00	282,00
13	DISCO FR DT	UNID	6	190,00	1.140,00
14	DISCO FR TS	UNID	6	146,00	876,00
15	ESTOPA 200G	UNID	20	3,50	70,00
16	ESPACADOR DA BANDEIJA	UNID	4	3,00	12,00
17	FILTRO AR	UNID	10	129,00	1.290,00
18	FILTRO COMBUSTIVEL	UNID	10	72,00	720,00
19	FILTRO LUBRIFICANTE	UNID	6	65,00	390,00
20	FITA ISOLANTE	UNID	2	2,50	5,00
21	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	UNID	1	61,00	61,00
22	LAMPADA 1034	UNID	20	3,00	60,00
23	LAMPADA 1141	UNID	20	3,00	60,00
24	LAMPADA H7	UNID	20	29,00	580,00
25	LIXA DAGUA	UNID	10	5,40	54,00
26	LUVA TRANSMISSAO	UNID	1	290,00	290,00
27	KIT EMBREAGEM	UNID	3	3.300,00	9.900,00
28	KIT CIL EMBREAGEM	UNID	3	766,00	2.298,00
29	OLEO FREIO 500 ML	ML	10	17,00	170,00
30	OLEO 15W40	UNID	36	21,00	756,00
31	OLEO TRANSMISSAO 90	UNID	36	21,00	756,00
32	OLEO HIDRAULICO	UNID	36	21,00	756,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



					756,00
33	PALHETA LIMPADOR	UNID	4	42,00	168,00
34	PASTILHA FREIO DT	JG	4	205,00	820,00
35	PASTILHA FREIO TS	JG	4	184,00	736,00
36	PIVO	UNID	10	174,00	1.740,00
37	PONTEIRA TRANSMISSAO	UNID	4	227,00	908,00
38	REP PINCAS	JG	4	47,00	188,00
39	RETENTOR PINHAO	UNID	1	66,00	66,00
40	RETENTOR DT	UNID	4	34,00	136,00
41	RETENTOR TS	UNID	4	39,00	156,00
42	ROL CENTRO	UNID	2	113,00	226,00
43	PISTAO PINCAS	UNID	4	79,00	316,00
					34.839,00

Valor Total Estimativo Lote II - R\$ 153.802,00

Lote III - Peças de Veículos a Diesel (Caminhões, D 20 e Picapes)

CAM MB ATRON 2729 PREF					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	P.UNIT	F.TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	2	358,00	716,00
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	2	383,00	766,00
3	ARLA 32	UNID	20	99,00	1.980,00
4	ATUADOR EMBREAGEM	UNID	2	481,00	962,00
5	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA	UNID	2	429,00	858,00
6	BARRA DIREÇÃO LAT	UNID	1	679,00	679,00
7	BATERIA 150 AMP	UNID	2	996,00	1.992,00
8	BOBINA CAMPO	UNID	1	118,00	118,00
9	BOMBA DAGUA	UNID	1	736,00	736,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICOS - PI



10	BUZINA	UNID	1	52,00	52,00
11	CAIXA SATELITE	UNID	1	2.078,00	2.078,00
12	COLA ARALDITE	UNID	2	17,00	34,00
13	COLA JUNTA 3M	UNID	4	11,00	44,00
14	COLA LOCTITE 598	UNID	3	47,00	141,00
15	COLA SILICONE	UNID	3	11,00	33,00
16	COLA SUPER BONDER	UNID	2	3,00	6,00
17	CORREIA ALTERNADOR	UNID	2	63,00	126,00
18	COXIM MOTOR	UNID	2	655,00	1.310,00
19	CRUZETA TRANSMISSAO	UNID	4	187,00	748,00
20	DIAFRAGMA CUICA	UNID	6	77,00	462,00
21	EMBUCHAMENTO	UNID	2	410,00	820,00
22	ESTATOR ALTERNADOR	UNID	1	368,00	368,00
23	ESTOPA	UNID	10	2,50	25,00
24	FAROL	UNID	2	267,00	534,00
25	FECHADURA PORTA	UNID	2	104,00	208,00
26	FITA ISOLANTE	UNID	4	2,50	10,00
27	FILTRO AR PRIMARIO	UNID	4	133,00	532,00
28	FILTRO AR SECUNDARIO	UNID	4	42,00	168,00
29	FILTRO COMBUSTIVEL	UNID	4	45,00	180,00
30	FILTRO LUBRIFICANTE	UNID	4	43,00	172,00
31	FILTRO RACOR	UNID	4	49,00	196,00
32	FILTRO SECADOR	UNID	4	64,00	256,00
33	HELICE C VISCOSA	UNID	1	2.479,00	2.479,00
34	IMPULSOR PARTIDA	UNID	1	371,00	371,00
35	INDUZIDO PARTIDA	UNID	1	541,00	541,00
36	KIT EMBREAGEM	UNID	2	5.940,00	11.880,00
37	LAMPADA 1034	UNID	6	3,00	18,00
38	LAMPADA 1141	UNID	6	3,00	18,00
39	LAMPADA FAROL	UNID	4	22,00	88,00
40	LANTERNA PISCA DT	unid	2	57,00	114,00
41	LIXA FERRO	UNID	5	5,40	27,00
42	LONA FREIO DIANTEIRA	UNID	4	235,00	940,00
43	LONA FREIO TRASEIRA	UNID	4	250,00	1.000,00
44	OLEO FREIO EMBREAGEM 500 ML	UNID	6	21,00	126,00
45	OLEO MOTOR 20L	UNID	6	324,00	1.944,00
46	OLEO TRANSMISSAO	UNID	36	21,00	756,00
47	OLEO HIDRAULICO	UNID	24	21,00	504,00
48	PALHETA LIMPADOR	UNID	4	42,00	168,00
49	PARAFUSO DIANTEIRO	UNID	15	28,00	420,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



50	PARAFUSO TRASEIRO	UNID	15	32,00	480,00
51	PINO PATIM DIANTEIRO	UNID	6	24,00	144,00
52	REGULAGEM FREIO	UNID	2	350,00	700,00
53	RELE ALTERNADOR	UNID	1	219,00	219,00
54	RELE AUXILIAR	UNID	1	22,00	22,00
55	REPARO CAIXA DIRECAO	UNID	1	79,00	79,00
56	REPARO CUICA FREIO	UNID	2	50,00	100,00
57	REPARO VALVULA PEDAL	UNID	1	80,00	80,00
58	REPARO VALVULA RELE	UNID	1	202,00	202,00
59	RESERVATORIO DAGUA	UNID	1	212,00	212,00
60	RETENTOR DIANTEIRO	UNID	4	14,00	56,00
61	RETENTOR PINHAO	UNID	2	295,00	590,00
62	RETENTOR TRASEIRO	UNID	4	117,00	468,00
63	ROLAMENTO DIANT EXTERNO	UNID	2	103,00	206,00
64	ROLAMENTO DIANT INTERNO	UNID	2	152,00	304,00
65	ROLAMENTO PINHAO	UNID	2	1.780,00	3.560,00
66	SAPATA FREIO DIANTEIRA	UNID	4	182,00	728,00
67	SERVO EMBREAGEM	UNID	1	590,00	590,00
68	SEMI EIXO	UNID	2	661,00	1.322,00
69	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	UNID	2	717,00	1.434,00
70	TAMBOR FREIO TRASEIRO	UNID	2	626,00	1.252,00
71	TERMINAL DIRECAO	UNID	2	141,00	282,00
72	VALVULA DESCARGA RAPIDA	UNID	1	346,00	346,00
					52.080,00

CAV IVECO TECTOR 260E25 PREF.

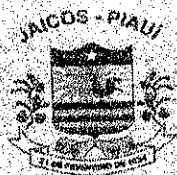
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	P UNIT	P TOTAL
1	ADITIVO RAD MWM	UNID	10	24,00	240,00
2	ARLA 32	UNID	20	98,00	1.960,00
3	AUTOMATICO PARTIDA	UNID	2	115,00	230,00
4	BATERIA 150 AMP	UNID	2	996,00	1.992,00
5	CABECOTE FILTRO COMB	UNID	1	357,00	357,00
6	CANO TRANSMISSAO	UNID	1,4	676,00	946,40
7	COLA ARALDITE	UNID	2	17,00	34,00
8	COLA LOCTITE 598	UNID	4	47,00	188,00
9	COLA SUPER BONDER	UNID	2	3,00	6,00
10	CORREIA ALTERNADOR	UNID	3	69,00	207,00
11	CRUZETA TRANSMISSAO	UNID	4	123,00	492,00
12	CILINDRO MT EMBR	UNID	2	675,00	1.350,00
13	CILINDRO AUX EMBR	UNID	2	412,00	824,00
14	DIAFRAGMAR CUICA FR	UNID	4	74,00	296,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICOS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICOS - PI



15	DISCO EMBREAGEM	UNID	2	2.214,00	4.428,00
16	FITA ISOLANTE	UNID	5	2,50	12,50
17	FILTRO AR PRIMARIO	UNID	4	183,00	732,00
18	FILTRO AR SECUNDARIO	UNID	4	120,00	480,00
19	FILTRO COMBUSTIVEL	UNID	4	87,00	348,00
20	FILTRO LUBRIFICANTE	UNID	4	62,00	248,00
21	FILTRO RACOR	UNID	4	76,00	304,00
22	FILTRO RESERVATORIO DE ARLA	UNID	4	747,00	2.988,00
23	FILTRO SECADOR	UNID	4	64,00	256,00
24	FLUIDO FREIO	UNID	10	21,00	210,00
25	FLANGE CX MARCHA	UNID	1	305,00	305,00
26	HELICE MOTOR	UNID	1	189,00	189,00
27	LIXA DAGUA	UNID	5	5,40	27,00
28	LANTERNA TRAS	UNID	4	56,00	224,00
29	LONA FREIO DT	UNID	4	198,00	792,00
30	LONA FREIO TS	UNID	4	262,00	1.048,00
31	LUVA TRANSMISSAO	UNID	1	232,00	232,00
32	MANGUEIRA CUICA FR	UNID	2	54,00	108,00
33	OLEO MOTOR 20L	UNID	8	324,00	2.592,00
34	OLEO EATON	UNID	48	27,00	1.296,00
35	OLEO HIDRAULICO	UNID	24	15,00	360,00
36	PARAFUSO DE RODA C/ PORCA	UNID	24	32,00	768,00
37	PALHETA LIMPADOR	UNID	2	14,00	28,00
38	PORTA ESC MOTOR PARTIDA	UNID	2	74,00	148,00
39	PONTEIRA TRANSMISSAO	UNID	1	258,00	258,00
40	PLATO EMBREAGEM	UNID	2	2.761,00	5.522,00
41	REGULADOR ALT 24V	UNID	1	219,00	219,00
42	RELE AUXILIAR	UNID	1	22,00	22,00
43	RELE PISCA	UNID	1	22,00	22,00
44	REP CX DH	UNID	1	110,00	110,00
45	RETENTOR PINHAO	UNID	2	69,00	138,00
46	RETENTOR DA POLIA	UNID	2	105,00	210,00
47	RETENTOR TS	UNID	6	47,00	282,00
48	RESERVATORIO DAGUA	UNID	1	338,00	338,00
49	ROLAMENTO ALTERNADOR	UNID	2	74,00	148,00
50	ROLAMENTO CENTRO	UNID	2	200,00	400,00
51	ROLAMENTO RD TS EXT	UNID	2	110,00	220,00
52	ROLAMENTO RD TS INT	UNID	2	165,00	330,00
53	ROLAMENTO LAT COROA	UNID	2	286,00	572,00
54	SERVO EMBREAGEM	UNID	1	675,00	675,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



55	TAMBOR FREIO TRASEIRO	UNID	2	812,00	1.624,00
56	TERMINAL DIRECAO LD	UNID	2	97,00	194,00
57	TERMINAL DIRECAO LE	UNID	2	97,00	194,00
58	VALVULA APU	UNID	1	1.291,00	1.291,00
59	VALVULA RELE	UNID	1	239,00	239,00
60	VALVULA PEDAL	UNID	1	269,00	269,00
					40.522,90

CAMINHÃO FORD

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	P. UNY	P. TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	2	189,00	378,00
2	AUTOMATICO MTR PARTIDA	UNID	2	284,00	568,00
3	BATERIA 150 AMP	UNID	2	996,00	1.992,00
4	BOBINA CAMPO	UNID	1	136,00	136,00
5	BOMBA DAGUA	UNID	1	634,00	634,00
6	BOMBA OLEO	UNID	1	614,00	614,00
7	BUZINA	UNID	2	110,00	220,00
8	CABO VELOCIMETRO	UNID	1	117,00	117,00
9	COLMEIA RADIADOR	UNID	1	915,00	915,00
10	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	UNID	2	202,00	404,00
11	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UNID	2	122,00	244,00
12	COLA ARALDITE	UNID	2	17,00	34,00
13	COLA JUNTA 3M	UNID	3	11,00	33,00
14	COLA LOCTITE	UNID	3	46,00	138,00
15	COLA SILICONE	UNID	4	11,00	44,00
16	COLA SUPER BONDER	UNID	3	3,00	9,00
17	CORREIA ALTERNADOR	UNID	4	48,00	192,00
18	CORREIA HIDRAULICO	UNID	3	20,00	60,00
19	COXIM CAMBIO	UNID	2	602,00	1.204,00
20	COXIM MOTOR	UNID	2	230,00	460,00
21	CRUZETA TRANSMISSAO	UNID	4	145,00	580,00
22	CUICA	UNID	2	530,00	1.060,00
23	DIAFRAGMA CUICA	UNID	6	74,00	444,00
24	EMBUCHAMENTO	UNID	2	395,00	790,00
25	ESTATOR ALTERNADOR	UNID	1	185,00	185,00
26	ESTOPA	UNID	10	3,60	36,00
27	FAROL	UNID	2	189,00	378,00
28	FILTRO LUBRIFICANTE	UNID	6	43,00	258,00
29	FILTRO COMBUSTIVEL	UNID	12	45,00	540,00
30	FILTRO AR	UNID	6	126,00	756,00
31	FILTRO AR SECUNDARIO	UNID	6	74,00	444,00



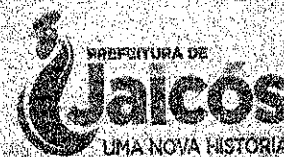
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



32	FILTRO RACOR	UNID	6	49,00	294,00
33	FITA ISOLANTE	UNID	3	2,50	7,50
34	GARFO CARDAN	UNID	1	250,00	250,00
35	HELICE	UNID	1	64,00	64,00
36	IMPULSOR PARTIDA	UNID	2	74,00	148,00
37	INDUZIDO PARTIDA	UNID	1	254,00	254,00
38	JUNTA CABECOTE	UNID	1	94,00	94,00
39	JUNTA CAMBIO	JG	2	279,00	558,00
40	JUNTA MOTOR	JG	1	325,00	325,00
41	KIT EMBREAGEM	UNID	2	3.556,00	7.112,00
42	LAMPADA 1034	UNID	10	3,00	30,00
43	LAMPADA 1141	UNID	10	3,00	30,00
44	LAMPADA FAROL	UNID	2	22,00	44,00
45	LIXA FERRO	UNID	5	5,40	27,00
46	LONA FREIO DIANTEIRA	JG	4	229,00	916,00
47	LONA FREIO TRASEIRA	JG	4	259,00	1.036,00
48	LUVA TRANSMISSAO	UNID	1	362,00	362,00
49	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	UNID	2	32,00	64,00
50	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	UNID	2	25,00	50,00
51	OLEO 15W40	UNID	10	20,00	200,00
52	OLEO TRANSMISSAO	UNID	48	17,00	816,00
53	OLEO FREIO EMBREAGEM 500 ML	ML	10	23,00	230,00
54	PARAFUSO DIANTEIRO	UNID	10	18,00	180,00
55	PARAFUSO TRASEIRO	UNID	10	18,00	180,00
56	PINO PATIM DIANTEIRO	UNID	8	34,00	272,00
57	POLIA ALTERNADOR	UNID	1	119,00	119,00
58	PONTEIRA TRANSMISSAO	UNID	1	311,00	311,00
59	REGULAGEM FREIO	UNID	4	221,00	884,00
60	REGULADOR ALTERNADOR	UNID	2	219,00	438,00
61	RELE AUXILIAR	UNID	2	22,00	44,00
62	REPARO CAIXA DIRECAO	UNID	1	110,00	110,00
63	REPARO CUICA FREIO	UNID	2	82,00	164,00
64	REPARO VALVULA PEDAL	UNID	2	84,00	168,00
65	REPARO VALVULA RELE	UNID	2	95,00	190,00
66	RETENTOR CAIXA MARCHA	UNID	2	27,00	54,00
67	RETENTOR DIANTEIRO	UNID	4	28,00	112,00
68	RETENTOR EIXO PILOTO	UNID	1	18,00	18,00
69	RETENTOR PINHAO	UNID	2	51,00	102,00
70	RETENTOR TRASEIRO	UNID	8	30,00	240,00
71	ROLAMENTO DIANT EXTERNO	UNID	2	135,00	270,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICOS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICOS - PI



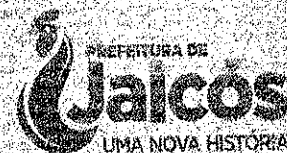
72	ROLAMENTO DIANT INTERNO	UNID	2	362,00	724,00
73	ROTOR	UNID	1	364,00	364,00
74	SAPATA FREIO DIANTEIRA	UNID	4	192,00	768,00
75	SAPATA FREIO TRASEIRA	UNID	4	192,00	768,00
76	SEMI EIXO	UNID	2	906,00	1.812,00
77	SENSOR TEMPERATURA	UNID	2	86,00	172,00
78	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	UNID	2	661,00	1.322,00
79	TAMBOR FREIO TRASEIRO	UNID	2	709,00	1.418,00
80	TERMINAL DIRECAO	UNID	4	141,00	564,00
81	VALVULA PEDAL	UNID	1	553,00	553,00
82	VALVULA REGULADORA PRESSAO	UNID	1	314,00	314,00
83	VALVULA DESCARGA RAPIDA	UNID	2	80,00	160,00
					39.573,50

510.7.8.2006

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	P. UNIT	P. TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	2	258,00	516,00
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	2	258,00	516,00
3	ANTI FERRUGEM	UNID	2	15,00	30,00
4	ATUADOR EMBREAGEM	UNID	1	408,00	408,00
5	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA	UNID	1	108,00	108,00
6	BATERIA 80 AMP	UNID	1	780,00	780,00
7	BIELETA ESTABILIZADOR	UNID	4	30,00	120,00
8	BOMBA D'AGUA	UNID	1	294,00	294,00
9	BRACO AUXILIAR Z	UNID	1	216,00	216,00
10	BRACO SETOR	UNID	1	228,00	228,00
11	BUCHA AMORTECEDOR	UNID	8	8,50	68,00
12	BUCHA DA BANDEIJA INF DT	UNID	4	30,00	120,00
13	BUCHA DA BANDEIJA INF TS	UNID	4	30,00	120,00
14	BUCHA BANDEIJA SUPERIOR	UNID	4	30,00	120,00
15	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UNID	1	210,00	210,00
16	CILINDRO MESTRE FREIO	UNID	1	228,00	228,00
17	CILINDRO RODA TRASEIRA	UNID	2	107,00	214,00
18	COLA JUNTA 3M	UNID	2	12,00	24,00
19	COLA SILICONE 598	UNID	4	12,00	48,00
20	CORREIA ALTERNADOR	UNID	2	30,00	60,00
21	COXIM DIANTEIRO MOTOR	UNID	2	78,00	156,00
22	CUBO RODA DIANTEIRA	UNID	2	318,00	636,00
23	CRUZETA TRANSMISSAO	UNID	2	42,00	84,00
24	DISCO FREIO	UNID	4	141,00	564,00
25	ESTOPA	UNID	5	3,50	17,50



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



26	FILTRO COMBUSTIVEL	UNID	6	72,00	432,00
27	FILTRO DE AR	UNID	6	54,00	324,00
28	FILTRO LUBRIFICANTE	UNID	6	78,00	468,00
29	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO	UNID	2	33,00	66,00
30	GRAXA	KG	4	21,00	84,00
31	IMPULSOR PARTIDA	UNID	2	116,00	232,00
32	INTERRUPTOR OLEO	UNID	1	38,00	38,00
33	JUNTA CABECOTE	UNID	1	215,00	215,00
34	JUNTA CARTER	UNID	2	35,00	70,00
35	KIT EMBREAGEM	UNID	1	1.548,00	1.548,00
36	LAMPADA 1034	UNID	6	3,50	21,00
37	LAMPADA 1141	UNID	6	3,50	21,00
38	LAMPADA 67	UNID	6	2,50	15,00
39	LAMPADA FAROL	UNID	4	18,00	72,00
40	LIXA	UNID	5	2,50	12,50
41	MANGOTE FILTRO AR	UNID	1	42,00	42,00
42	MANGOTE INTERCOOLER	UNID	1	576,00	576,00
43	OLEO MOTOR 15W40	BD	48	22,00	1.056,00
44	OLEO DEXRON III	BD	24	41,00	984,00
45	OLEO 85W140	BD	24	28,00	672,00
46	PASTILHA DE FREIO	JG	4	162,00	648,00
47	PIVO INFERIOR	UNID	4	150,00	600,00
48	PIVO SUPERIOR	UNID	4	150,00	600,00
49	REGULADOR ELETRONICO	UNID	1	94,00	94,00
50	RELE AUXILIAR	UNID	1	10,00	10,00
51	REPARO PINCA	UNID	2	156,00	312,00
52	RETENTOR DIANTEIRO	UNID	4	30,00	120,00
53	RETENTOR PINHAO	UNID	1	46,00	46,00
54	RETENTOR POLIA	UNID	1	18,00	18,00
55	RETENTOR TRASEIRO	UNID	4	37,00	148,00
56	ROLAMENTO LATERAL COROA	UNID	2	30,00	60,00
57	ROLAMENTO PINHAO GRANDE	UNID	2	78,00	156,00
58	ROLAMENTO PINHAO PEQUENO	UNID	2	57,00	114,00
59	ROLAMENTO RODA TRASEIRO	UNID	2	78,00	156,00
60	SAPATA FREIO	UNID	3	254,00	762,00
61	TAMBOR DE FREIO	UNID	2	114,00	228,00
62	TERMINAL DIRECAO CURTO	UNID	4	69,00	276,00
63	TERMINAL DIRECAO LONGO	UNID	4	90,00	360,00
					17.542,00

B-20 CUSTOM (03 UNID)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	P UNIT	P TOTAL
1	AMORTECEDOR DT	UNID	2	192,00	384,00
2	AMORTECEDOR TS	UNID	2	186,00	372,00
3	AMORTECEDOR DIR	UNID	1	234,00	234,00
4	ABRACADEIRA BAND	UNID	2	12,00	24,00
5	ARRUELA DIF	UNID	1	59,00	59,00
6	AUTOMATICO PART	UNID	2	90,00	180,00
7	BATERIA 70AMP	UNID	2	582,00	1.164,00
8	BASE MTR DT	UNID	4	84,00	336,00
9	BASE MTR TS	UNID	2	84,00	168,00
10	BRACO AUX	UNID	2	239,00	478,00
11	BRACO SETOR	UNID	2	215,00	430,00
12	BOMBA DAGUA	UNID	1	264,00	264,00
13	BOMBA COMB.	UNID	1	126,00	126,00
14	BOIA TANQUE	UNID	1	144,00	144,00
15	BORRACHA PORTA	UNID	1	42,00	42,00
16	BUCHA BAND SUP	UNID	8	16,00	128,00
17	BUCHA BAND INF	UNID	8	19,00	152,00
18	CABO ACELERADOR	UNID	1	20,00	20,00
19	CARCAÇA BEM	UNID	1	768,00	768,00
20	CILINDRO AUX EMBR	UNID	2	182,00	364,00
21	CILINDRO MT EMBR	UNID	2	175,00	350,00
22	CILINDRO MT FREIO	UNID	1	153,00	153,00
23	CILINDRO DE RODA	UNID	2	64,00	128,00
24	CORREIA ALT	UNID	2	30,00	60,00
25	CUBO RODA DT	UNID	2	107,00	214,00
26	CHAVE DE SETA	UNID	1	69,00	69,00
27	CRUZETA	UNID	2	48,00	96,00
28	DISCO FREIO	UNID	4	114,00	456,00
29	FILTRO AR PRIMARIO	UNID	6	35,00	216,00
30	FILTRO AR SECUNDARIO	UNID	6	72,00	432,00
31	FILTRO COMB	UNID	6	27,00	162,00
32	FILTRO LUB	UNID	6	25,00	150,00
33	FLUIDO FREIO	UNID	6	17,00	102,00
34	HELICE MOTOR	UNID	1	72,00	72,00
35	IMPULSOR PARTIDA	UNID	2	72,00	144,00
36	INDUZIDO PARTIDA	UNID	1	270,00	270,00
37	INTER DE FREIO	UNID	1	30,00	30,00
38	INTER DE RE	UNID	1	30,00	30,00
39	JUNTA CARTER	UNID	1	21,60	21,60



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICOS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICOS - PI



40	JUNTA TP VALV	UNID	1	18,00	18,00
41	KIT EMBREAGEM	UNID	2	828,00	1.656,00
42	LANTERNA DT	UNID	2	30,00	60,00
43	LANTERNA TS	UNID	2	108,00	216,00
44	LAMPADA FAROL	UNID	4	18,00	72,00
45	LAMPADA 1141	UNID	10	3,60	36,00
46	LUVA TRANSMISSAO	UNID	1	252,00	252,00
47	LONA DE FREIO	UNID	2	46,00	92,00
48	MANGUEIRA FR DT	UNID	2	26,00	52,00
49	MANGUE FILTRO AR	UNID	1	102,00	102,00
50	OLEO MTR	UNID	60	22,00	1.320,00
51	OLEO TRANSM	UNID	36	21,00	756,00
52	OLEO HIDR	UNID	6	21,00	126,00
53	PARAFUSO RODA	UNID	12	4,20	50,40
54	PASTILHA DE FREIO	UNID	4	72,00	288,00
55	PONTEIRA PARACH	UNID	4	20,00	80,00
56	PONTEIRA TRANSM	UNID	1	228,00	228,00
57	PORCA DE RODA	UNID	12	6,00	72,00
58	ROL RODA DT EXT	UNID	4	48,00	192,00
59	ROL RODA DT INT	UNID	4	54,00	216,00
60	ROL RD TS	UNID	4	78,00	312,00
61	SENSOR TEMP	UNID	1	30,00	30,00
62	SEMI EIXO	UNID	1	499,00	499,00
63	TAMBOR FREIO	UNID	2	256,00	512,00
64	TERM DIR CURTO	UNID	4	94,00	376,00
65	TERM DIR LONGO	UNID	4	72,00	288,00
					16.894,00

D 20 93

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	P.UNIT	P.TOTAL
1	AMORTECEDOR DT	UNID	2	192,00	384,00
2	AMORTECEDOR TS	UNID	2	186,00	372,00
3	AMORTECEDOR DIR	UNID	1	234,00	234,00
4	ABRACADEIRA BAND	UNID	2	12,00	24,00
5	ARRUELA DIF	UNID	1	59,00	59,00
6	AUTOMATICO PART	UNID	2	90,00	180,00
7	BATERIA 70AMP	UNID	2	582,00	1.164,00
8	BASE MTR DT	UNID	4	42,00	168,00
9	BASE MTR TS	UNID	2	42,00	84,00
10	BRACO AUX	UNID	2	240,00	480,00
11	BRACO SETOR	UNID	2	216,00	432,00



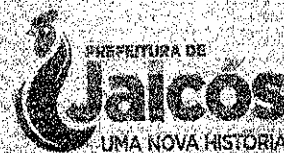
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



12	BOMBA DAGUA	UNID	1	264,00	264,00
13	BOMBA COMB.	UNID	1	126,00	126,00
14	BOIA TANQUE	UNID	1	144,00	144,00
15	BORRACHA PORTA	UNID	1	42,00	42,00
16	BUCHA BAND SUP	UNID	8	16,00	128,00
17	BUCHA BAND INF	UNID	8	19,00	152,00
18	CABO ACELERADOR	UNID	1	21,00	21,00
19	CARÇAÇA BEM	UNID	1	768,00	768,00
20	CILINDRO AUX EMBR	UNID	2	181,00	362,00
21	CILINDRO MT EMBR	UNID	2	175,00	350,00
22	CILINDRO MT FREIO	UNID	1	153,00	153,00
23	CILINDRO DE RODA	UNID	2	64,00	128,00
24	CORREIA ALT	UNID	2	30,00	60,00
25	CUBO RODA DT	UNID	2	107,00	214,00
26	CHAVE DE SETA	UNID	1	70,00	70,00
27	CRUZETA	UNID	2	48,00	96,00
28	DISCO FREIO	UNID	4	114,00	456,00
29	FILTRO AR PRIMARIO	UNID	6	36,00	216,00
30	FILTRO AR SECUNDARIO	UNID	6	72,00	432,00
31	FILTRO COMB	UNID	6	26,00	156,00
32	FILTRO LUB	UNID	6	25,00	150,00
33	FLUIDO FREIO	UNID	6	12,00	72,00
34	HELICE MOTOR	UNID	1	72,00	72,00
35	IMPULSOR PARTIDA	UNID	2	57,00	114,00
36	INDUZIDO PARTIDA	UNID	1	258,00	258,00
37	INTER DE FREIO	UNID	1	30,00	30,00
38	INTER DE RE	UNID	1	30,00	30,00
39	JUNTA CARTER	UNID	1	22,00	22,00
40	JUNTA TP VALV	UNID	1	18,00	18,00
41	KIT EMBREAGEM	UNID	2	768,00	1.536,00
42	LANTERNA DT	UNID	2	30,00	60,00
43	LANTERNA TS	UNID	2	108,00	216,00
44	LAMPADA FAROL	UNID	4	18,00	72,00
45	LAMPADA 1141	UNID	10	3,60	36,00
46	LUVA TRANSMISSAO	UNID	1	252,00	252,00
47	LONA DE FREIO	UNID	2	46,00	92,00
48	MANGUEIRA FR DT	UNID	2	27,00	54,00
49	MANGUE FILTRO AR	UNID	1	102,00	102,00
50	OLEO MTR	UNID	60	16,00	960,00
51	OLEO TRANSM	UNID	36	20,00	720,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICOS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICOS - PI



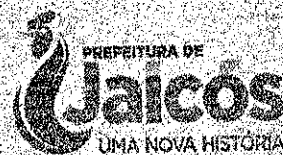
52	OLEO HIDR	UNID	6	20,00	120,00
53	PARAFUSO RODA	UNID	12	3,00	36,00
54	PASTILHA DE FREIO	UNID	4	72,00	288,00
55	PONTEIRA PARACH	UNID	4	20,00	80,00
56	PONTEIRA TRANSM	UNID	1	228,00	228,00
57	PORCA DE RODA	UNID	12	6,00	72,00
58	ROL RODA DT EXT	UNID	4	54,00	216,00
59	ROL RODA DT INT	UNID	4	57,00	228,00
60	ROL RD TS	UNID	4	78,00	312,00
61	SENSOR TEMP	UNID	1	22,00	22,00
62	SEMI EIXO	UNID	1	499,00	499,00
63	TAMBOR FREIO	UNID	2	256,00	512,00
64	TERM DIR CURTO	UNID	4	94,00	376,00
65	TERM DIR LONGO	UNID	4	78,00	312,00
					16.086,00

AMBULANCIA AMAROK ANO 2017

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	P. UNIT	P. TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	2	558,00	1.116,00
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	2	300,00	600,00
3	ATUADOR HD EMBR	UNID	1	669,00	669,00
4	BATERIA 80AMP	UNID	1	822,00	822,00
5	BARRA AXIAL	UNID	2	147,00	294,00
6	BASE CX MARCHA	UNID	1	294,00	294,00
7	BASE MTR	UNID	2	186,00	372,00
8	BUCHA BAND INF TS	UNID	4	54,00	216,00
9	BUCHA BAND LISA TS	UNID	4	82,00	328,00
10	BUCHA BAND SUP	UNID	4	54,00	216,00
11	BUCHA BARRA ESTAB DT	UNID	6	30,00	180,00
12	BUCHA SUSP DT SUP	UNID	4	36,00	144,00
13	CIL MT EMB	UNID	1	223,00	223,00
14	CORREIA COMANDO	UNID	1	228,00	228,00
15	CORREIA ALTERNADOR	UNID	2	108,00	216,00
16	DISCO FR DT	UNID	2	134,00	268,00
17	FILTRO AR	UNID	3	96,00	288,00
18	FILTRO COMB	UNID	3	186,00	558,00
19	FILTRO LUB	LT	3	66,00	198,00
20	FITRO AR P/CABINE	LT	2	36,00	72,00
21	JG MOLA PAST FR	UNID	2	70,00	140,00
22	JG MOLA SAP FR RD LD LE	UNID	2	50,00	100,00
23	JOGO PINO GUIA PINCA FR	UNID	2	57,00	114,00



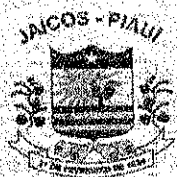
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



24	OLEO 80W	UNID	12	26,00	312,00
25	OLEO HX7 10W40	UNID	36	42,00	1.512,00
26	PAST FR DT S/SENSOR	UNID	2	138,00	276,00
27	PIVO DT INF	UNID	4	114,00	456,00
28	PIVO DT SUP D/E	UNID	4	115,00	460,00
29	PORTA ESCOVA 12V	UNID	1	102,00	102,00
30	REP CENT PATIM	UNID	2	34,00	68,00
31	REP PINÇA FR	UNID	2	96,00	192,00
32	ROL TENSOR CORREIA	UNID	1	300,00	300,00
33	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA	UNID	1	420,00	420,00
34	SAPATA FR C/HASTE	UNID	2	318,00	636,00
35	TAMBOR FR TS	UNID	2	174,00	348,00
36	TERMINAL DIRE LD	UNID	2	90,00	180,00
37	TERMINAL DIRE LE	UNID	2	90,00	180,00
					12.961,00

AMBULANCIA RENAULT

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	P. UNID	P. TOTAL
1	AMORT DT TURBOGAS	UNID	2	301,00	602,00
2	ATUADOR HD	UNID	1	1.044,00	1.044,00
3	BATERIA 80AMP	UNID	1	822,00	822,00
4	BALANCIM C TUCHO HD	UNID	4	224,00	896,00
5	BARRA DIRE LAT D E 253MM	UNID	2	110,00	220,00
6	BASE CX MAR	UNID	2	90,00	180,00
7	BASE MTR	UNID	2	172,00	344,00
8	BATEDOR MOLA DT JG 2	UNID	2	126,00	252,00
9	BATENTE SUSP DT JG 2	UNID	2	144,00	288,00
10	BATENTE SUSP TS JG 2	UNID	2	225,00	450,00
11	BIELETA DT D E	UNID	2	68,00	136,00
12	BOMBA COMB DSL 1.5BAR	UNID	1	266,00	266,00
13	BOMBA D AGUA	UNID	1	379,00	379,00
14	BOMBA DH	UNID	1	420,00	420,00
15	BUCHA BARRA ESTAB BIELETA DT	UNID	2	19,00	38,00
16	BUCHA SAP INF	UNID	4	122,00	488,00
17	BUCHA SAP INF DT PARTE DT	UNID	4	97,00	388,00
18	BUCHA SAP INF DT PARTE TS	UNID	4	106,00	424,00
19	BUCHA SAP SUP	UNID	4	77,00	308,00
20	CABO CAPO	UNID	1	133,00	133,00
21	CABO FR D E 1450MM	UNID	1	138,00	138,00
22	CHAVE MAG 12V	UNID	1	162,00	162,00
23	CIL MT DUPL 23.81X25.40MM	UNID	1	356,00	356,00



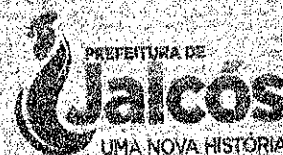
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



24	CIL MT EMB	UNID	1	834,00	834,00
25	COIFA CX DIRE DH D	UNID	4	32,00	128,00
26	COMPRESSOR	UNID	1	3.260,00	3.260,00
27	CORREIA DENT 153 COMAN VALV	UNID	1	210,00	210,00
28	CORREIA GIR ACD	UNID	1	31,00	31,00
29	CORREIA GIR ALT DH ACD	UNID	1	33,00	33,00
30	CUBO RD DT S ROL 5F 28DENT 49MM	UNID	2	201,00	402,00
31	DISCO FR DT VENT 302MM 5F JG 2	UNID	2	250,00	500,00
32	DISCO FR TS SOLIDO JG 2	UNID	2	212,00	424,00
33	EIXO BALANCIM FLAUTA	UNID	1	315,00	315,00
34	FAROL BIODO D H1 H7	UNID	1	1.164,00	1.164,00
35	FAROL BIODO E H1 H7	UNID	1	1.141,00	1.141,00
36	FECHADURA POR DT D ELET	UNID	1	224,00	224,00
37	FECHADURA POR DT E ELET	UNID	1	164,00	164,00
38	FECHO SUP CAPO	UNID	1	184,00	184,00
39	FILTRO AR	UNID	4	50,00	200,00
40	FILTRO COMB	UNID	4	33,60	134,40
41	FILTRO LUB	UNID	4	39,00	156,00
42	IMPULSOR MTR PART	UNID	1	98,00	98,00
43	JUNTA HOMOC COMP 28X36X65.2MM	UNID	2	219,00	438,00
44	JUNTA HOMOC COMP D	UNID	2	698,00	1.396,00
45	JUNTA HOMOC COMP E	UNID	2	477,00	954,00
46	JUNTA MTR DSL JG S RET S JUNTA	UNID	1	369,00	369,00
47	KIT ROL RD DT UNICO SKF	UNID	4	649,00	2.596,00
48	LANTERNA TS D ACRILICO	UNID	1	300,00	300,00
49	LANTERNA TS E ACRILICO	UNID	1	300,00	300,00
50	LONA FR DT TS	UNID	1	127,00	127,00
51	MANGUEIRA FR DT 490MM	UNID	1	37,00	37,00
52	PASTILHA FR DT S AMIANTO	UNID	3	228,00	684,00
53	PIVO DT D E	UNID	2	100,00	200,00
54	PIVO INF	UNID	2	99,60	199,20
55	PIVO SUP	UNID	2	104,00	208,00
56	RADIADOR AL A46.9 L77.3	UNID	1	1.336,00	1.336,00
57	ROL RD TS	UNID	4	202,00	808,00
58	ROL TENSOR CORREIA DENT	UNID	2	206,00	412,00
59	SAPATA INF DT D C BUCHA	UNID	2	579,00	1.158,00
60	SAPATA SUP DT E	UNID	2	716,00	1.432,00
61	TAMBOR FR TS	UNID	2	165,00	330,00
62	TERMINAL DIRE D	UNID	4	165,00	660,00
63	TURBINA	UNID	1	1.994,00	1.994,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



34.274,60

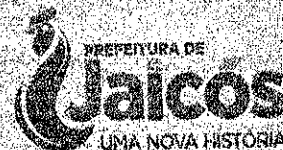
Valor Total Estimativo Lote III - R\$ 229.934,00

Lote IV - Veículos Leves

M/ GOB 2017					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	P. UNIT	P. TOTAL
1	ABRACADEIRA DESCARGA	UNID	4	7,20	28,80
2	ADITIVO RADIADOR 1000ML	L	4	18,00	72,00
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	8	420,00	3.360,00
4	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	8	372,00	2.976,00
5	ATUADOR MARCHA LENTA	UNID	2	132,00	264,00
6	BANDEJA SUSPENSÃO	UNID	8	372,00	2.976,00
7	BARRA AXIAL	UNID	4	54,00	216,00
8	BATERIA 60AH	UNID	2	534,00	1.068,00
9	BIELETA ESTABILIZADOR	UNID	4	42,00	168,00
10	BOBINA IGNICAO	UNID	4	252,00	1.008,00
11	BOMBA COMBUSTIVEL	UNID	2	162,00	324,00
12	BOMBA DAGUA	UNID	2	132,00	264,00
13	BOMBA OLEO	UNID	2	348,00	696,00
14	BRONZE BIELA	JG	2	66,00	132,00
15	BRONZE CENTRAL	JG	2	66,00	132,00
16	BUCHA BANDEJA	UNID	8	54,00	432,00
17	CABO ACELERADOR	UNID	1	48,00	48,00
18	CABO EMBREAGEM	UNID	2	78,00	156,00
19	CABO FREIO MAO	UNID	2	72,00	144,00
20	CABOS VELAS	JG	2	138,00	276,00
21	CHAVE MAGNETICA	UNID	2	174,00	348,00
22	CILINDRO MESTRE	UNID	2	132,00	264,00
23	CILINDRO RODA	UNID	8	42,00	336,00
24	CORREIA ALTERNADOR	UNID	2	54,00	108,00
25	CORREIA COMANDO	UNID	2	54,00	108,00
26	COXIM AMORT DIANTEIRO	UNID	8	144,00	1.152,00



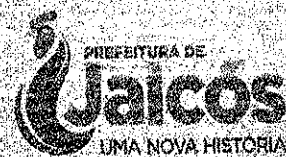
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICOS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICOS - PI



27	COXIM BANDEJA LD	UNID	2	78,00	156,00
28	COXIM BANDEJA LE	UNID	2	78,00	156,00
29	COXIM CAMBIO	UNID	2	192,00	384,00
30	COXIM DIFERENCIAL	UNID	2	90,00	180,00
31	COXIM MOTOR	UNID	2	216,00	432,00
32	COXIM SILENCIOSO INTERMEDIARIO	UNID	4	6,00	24,00
33	COXIM SILENCIOSO TRASEIRO	UNID	4	6,00	24,00
34	CUBO RODA TRASEIRO	UNID	8	144,00	1.152,00
35	CUPIULA ALAVANCA	UNID	2	42,00	84,00
36	DISCO DE FREIO	UNID	8	90,00	720,00
37	FILTRO AR	UNID	2	18,00	36,00
38	FILTRO COMBUSTIVEL	UNID	2	18,00	36,00
39	FILTRO LUBRIFICANTE	UNID	2	17,00	34,00
40	GRAXA 500G	G	2	18,00	36,00
41	IMPULSOR PARTIDA	UNID	2	72,00	144,00
42	INTERRUPTOR FREIO	UNID	2	24,00	48,00
43	INTERRUPTOR OLEO	UNID	2	18,00	36,00
44	INTERRUPTOR RADIADOR	UNID	2	36,00	72,00
45	INTERRUPTOR RE	UNID	2	24,00	48,00
46	INTERRUPTOR TEMPERATURA	UNID	2	60,00	120,00
47	JUNTA HOMOCINETICA	UNID	8	216,00	1.728,00
48	JUNTA MOTOR	JG	2	312,00	624,00
49	JUNTA TAMP VAUVULA	UNID	2	42,00	84,00
50	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	4	30,00	120,00
51	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	4	30,00	120,00
52	KIT EMBREAGEM	UNID	2	374,00	748,00
53	LAMPADA 1034	UNID	4	3,50	14,00
54	LAMPADA 1141	UNID	4	3,50	14,00
55	LAMPADA FAROL	UNID	4	22,00	88,00
56	LAMPADA H1	UNID	4	18,00	72,00
57	LAMPADA H7	UNID	4	30,00	120,00
58	MECANISMO DE DIREÇÃO	UNID	2	1.440,00	2.880,00
59	MOTOR VENTILADOR	UNID	2	384,00	768,00
60	PALHETA LIMPADOR	JG	2	17,00	34,00
61	PARABRISA DEGRADE	UNID	2	540,00	1.080,00
62	PASTILHA DE FREIO	JG	4	72,00	288,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



63	PIVO SUSPENSÃO	UNID	4	72,00	288,00
64	RADIADOR	UNID	2	420,00	840,00
65	REGULADOR ALTERNADOR	UNID	2	108,00	216,00
66	REGULADOR PRESSÃO	UNID	2	60,00	120,00
67	RELE AUXILIAR	UNID	2	30,00	60,00
68	REPARO ESTABILIZADOR	UNID	4	12,00	48,00
69	RETENTOR COMANDO	UNID	2	18,00	36,00
70	RETENTOR HASTE VALVULA	UNID	2	36,00	72,00
71	RETENTOR POLIA	UNID	2	18,00	36,00
72	RETENTOR VOLANTE	UNID	2	192,00	384,00
73	ROLAMENTO CAMBIO	UNID	4	36,00	144,00
74	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO	UNID	8	78,00	624,00
75	ROLAMENTO TENSOR ALTERNADOR	UNID	2	144,00	288,00
76	ROLAMENTO TENSOR CORR DENTADA	UNID	2	114,00	228,00
77	SAPATA FREIO	UNID	2	84,00	168,00
78	SELANTE P/ MOTORES	UNID	2	46,00	92,00
79	SENSOR ROTACAO	UNID	2	156,00	312,00
80	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	UNID	4	162,00	648,00
81	SILENCIOSO TRASEIRO	UNID	2	192,00	384,00
82	SONDA LAMBDA	UNID	2	282,00	564,00
83	TAMBOR FREIO	UNID	8	90,00	720,00
84	TAMPA OLEO P/MOTOR ALC/GAS	UNID	2	27,00	54,00
85	TAMPA RESERVATORIO AGUA	UNID	2	18,00	36,00
86	TERMINAL DIRECAO	UNID	2	54,00	108,00
87	VALVULA ADMISSAO	UNID	8	18,00	144,00
88	VALVULA ESCAPE	UNID	8	24,00	192,00
89	VELA IGNICAO	UNID	8	22,00	176,00

36.742,80

Pick up Toro

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	P.UNIT	P.TOTAL
1	BATERIA 70	UNID	1	654,00	654,00
2	BARRA DIRE LAT D E 302MM M14X1.5	UNID	2	96,00	192,00
3	BASE AMORT TS	UNID	2	84,00	168,00
4	BIELETA DT	UNID	2	63,00	126,00
5	BOBINA IGN 3 PINOS	UNID	1	125,00	125,00
6	BOMBA COMB DSL	UNID	1	272,00	272,00
7	DISCO FR DT VENTILADO JG 2	UNID	2	267,00	534,00
8	FILTRO AR	UNID	4	36,00	144,00
9	FILTRO CAB ACD	UNID	4	15,00	60,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



10	FILTRO LUB	UNID	4	53,00	212,00
11	GANCHO CARROCERIA	UNID	10	3,60	36,00
12	JUNTA COLETOR DESC	UNID	2	47,00	94,00
13	JUNTA TAMPA VALV	UNID	1	134,00	134,00
14	JUNTA TAMPA VALV SILICONE	UNID	1	48,00	48,00
15	JUNTA TAMPÃO ACO 82.2MM	UNID	1	418,00	418,00
16	LANTERNA TS D PARACHOQUE	UNID	1	84,00	84,00
17	LANTERNA TS E PARACHOQUE	UNID	1	84,00	84,00
18	LANTERNA TS E PARACHOQUE C LUZ NEBL	UNID	1	93,00	93,00
19	PASTILHA FR DT S AMIANTO SIST MANDO	UNID	2	209,00	418,00
20	PIVO D E	UNID	2	132,00	264,00
21	RETIFICADOR ALT	UNID	1	202,00	202,00
22	SENSOR NIVEL COMB DSL	UNID	2	78,00	156,00
23	SENSOR PRES MAP	UNID	2	153,00	306,00
24	SENSOR TEMP	UNID	2	110,00	220,00
25	TAMBOR FR TS S CUBO	UNID	2	160,00	320,00
26	TAMBOR FR TS S CUBO	UNID	2	174,00	348,00
27	TAMPA RESERV GAS	UNID	2	20,00	40,00
28	TAPETE BORCOL CACAMBA PEQ	UNID	1	340,00	340,00
29	TERMINAL DIRE E	UNID	2	76,00	152,00
30	CHAVE MAG 12V	UNID	1	76,00	76,00
					6.320,00

Ambulância Dobro

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	P.UNIT	P.TOTAL
1	BATERIA 70 AMP	UNID	1	654,00	654,00
2	ALAVANCA CX MAR COMP	UNID	1	264,00	264,00
3	ALTERNADOR 14V 105A	UNID	1	2.432,00	2.432,00
4	AMORT DT TURBOGAS	UNID	2	440,00	880,00
5	ATUADOR HD	UNID	1	340,00	340,00
6	ATUADOR MAR LENTA	UNID	1	69,00	69,00
7	BARRA DIRE LAT 295.6MM	UNID	2	58,00	116,00
8	BASE AMORT DT D C ROL BASE 3F	UNID	2	93,00	186,00
9	BASE CX MAR	UNID	2	199,00	398,00
10	BASE MTR	UNID	2	132,00	264,00
11	BASE MTR DT	UNID	2	338,00	676,00
12	BASE MTR TS RHODES	UNID	2	86,00	172,00
13	BATEDOR AMORT TS	UNID	2	104,00	208,00
14	BATEDOR POR TS BAU D E	UNID	2	29,00	58,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



15	BICO INJ	UNID	2	206,00	412,00
16	BIELETA TS	UNID	2	49,00	98,00
17	BOBINA IGN 12V	UNID	1	247,00	247,00
18	BOMBA COMB	UNID	1	771,00	771,00
19	BOMBA D AGUA	UNID	1	132,00	132,00
20	BOMBA DH	UNID	1	424,00	424,00
21	BOMBA OLEO	UNID	1	355,00	355,00
22	BRONZINA BIELA	UNID	1	63,00	63,00
23	BRONZINA CENT	UNID	1	200,00	200,00
24	BUCHA BARRA ESTAB 22MM	UNID	4	24,00	96,00
25	BUCHA MOLA TS 16X55X79.6MM	UNID	4	44,00	176,00
26	BUCHA SAP DT	UNID	4	29,00	116,00
27	CABO ACEL 570MM	UNID	1	58,00	58,00
28	CABO CX MAR 1110MM SELECAO	UNID	1	282,00	282,00
29	CABO EMB 720MM	UNID	1	78,00	78,00
30	CABO FR MAO TS D 1755MM	UNID	1	57,00	57,00
31	CABO FR TS D 1753MM	UNID	1	138,00	138,00
32	CABOS VELA JG	UNID	1	184,00	184,00
33	CANO INTERMED C SIL	UNID	1	174,00	174,00
34	CARTER MTR ALUMIN	UNID	1	583,00	583,00
35	CATALISADOR	UNID	1	680,00	680,00
36	CHAVE MAG 12V	UNID	1	116,00	116,00
37	CHAVE SETA C LIMP TS	UNID	1	612,00	612,00
38	CIL AUX EMB	UNID	1	204,00	204,00
39	CIL MT EMB	UNID	1	198,00	198,00
40	CIL RD	UNID	2	72,00	144,00
41	CIRCUITO LANT TS D	UNID	1	78,00	78,00
42	CIRCUITO LANT TS E	UNID	1	78,00	78,00
43	COIFA CX DIRE DH	UNID	2	36,00	72,00
44	COMANDO VALV	UNID	1	462,00	462,00
45	COMPRESSOR ACD CVE	UNID	1	1.827,00	1.827,00
46	CORPO BORBOLETA TBI	UNID	1	384,00	384,00
47	CORREIA GIR ACD	UNID	2	24,00	48,00
48	CORREIA GIR ALT	UNID	2	18,00	36,00
49	COXIM SAP DT D C BARRA ESTAB	UNID	2	84,00	168,00
50	COXIM SAP DT E C BARRA ESTAB	UNID	2	84,00	168,00
51	CUBO RD DT	UNID	2	72,00	144,00
52	CUBO RD TS C ROL	UNID	2	174,00	348,00
53	DISCO FR DT VENTILADO	UNID	2	152,00	304,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



54	ESTATOR ALT 12V 90A BOSCH	UNID	1	222,00	222,00
55	FAROL BIDO D CARCACA METALIZADA	UNID	1	732,00	732,00
56	FAROL BIDO E CARCACA METALIZADA	UNID	1	732,00	732,00
57	FECHADURA POR DT D	UNID	1	132,00	132,00
58	FECHADURA POR DT E	UNID	1	132,00	132,00
59	FECHADURA POR LAT D	UNID	1	132,00	132,00
60	FECHADURA POR LAT E	UNID	1	132,00	132,00
61	FILTRO AR	UNID	2	32,00	64,00
62	FILTRO CAB ACD	UNID	2	22,00	44,00
63	FILTRO LUB	UNID	2	22,00	44,00
64	IMPULSOR MTR PART	UNID	1	156,00	156,00
65	INDUZIDO MTR PART	UNID	1	222,00	222,00
66	INTERRUPTOR FR	UNID	1	48,00	48,00
67	JUNTA CARTER	UNID	1	30,00	30,00
68	JUNTA COLETOR DESC	UNID	1	24,00	24,00
69	JUNTA HOMOC PONTA 24EST PRES INT	UNID	1	210,00	210,00
70	JUNTA MTR C RET CAB ACO FLEX JG	UNID	1	222,00	222,00
71	KIT AMORT DT 1BAT 1COI	UNID	2	42,00	84,00
72	KIT AMORT TS 1 BAT	UNID	2	102,00	204,00
73	KIT BARRA ESTAB DT D 24.5MM	UNID	2	32,00	64,00
74	KIT BOMBA COMB FLEX PRES 3.8BAR	UNID	2	132,00	264,00
75	KIT EMB DIS PLA C ATUADOR 215MM 20	UNID	1	780,00	780,00
76	KIT ESTAB DT	UNID	4	22,00	88,00
77	KIT REP JUNTA HOMOC L CAMB	UNID	4	27,00	108,00
78	KIT REP JUNTA HOMOC L RD	UNID	4	42,00	168,00
79	KIT ROL RD DT UNICO SKF	UNID	4	246,00	984,00
80	KIT TENSOR CORREIA BOMBA D AGUA	UNID	2	300,00	600,00
81	LANTERNA TS D C LUZ NEBLI	UNID	1	272,00	272,00
82	LANTERNA TS E C LUZ NEBLI	UNID	1	272,00	272,00
83	MECANISMO DIRE HD	UNID	1	1.498,00	1.498,00
84	MOTOR PART	UNID	1	1.500,00	1.500,00
85	PASTILHA FR DT S AMIANTO S SENSOR	UNID	3	65,00	195,00
86	PISTAO C ANEL 040 JG 4	UNID	1	1.320,00	1.320,00
87	PIVO INF D E	UNID	4	54,00	216,00
88	RETENTOR DT POL	UNID	4	22,00	88,00
89	RETENTOR TS VOL	UNID	4	46,00	184,00
90	ROL EMB C ATUADOR HD	UNID	4	312,00	



					1.248,00
91	ROL RD DT	UNID	4	132,00	528,00
92	ROL RD DT DUPLØ	UNID	4	162,00	648,00
93	ROL TENSOR CORREIA ALT 56X25X8MM	UNID	4	165,00	660,00
94	SAPATA C LONA COLADA TS JG 228X42MM	UNID	1	222,00	222,00
95	SEGMENTO STD	UNID	1	330,00	330,00
96	SENSOR DETONACAO	UNID	1	84,00	84,00
97	SENSOR PRES MAP	UNID	1	552,00	552,00
98	SENSOR ROTACAO	UNID	1	72,00	72,00
99	SENSOR TEMP	UNID	1	54,00	54,00
100	SILENCIOSO INTERMED	UNID	1	188,00	188,00
101	SILENCIOSO TS GALVAN	UNID	1	216,00	216,00
102	SONDA LAMBDA	UNID	1	270,00	270,00
103	TAMBOR FR TS 4F JG 2	UNID	2	192,00	384,00
104	TENSOR CORREIA DENTADA	UNID	1	138,00	138,00
105	TERMINAL DIRE D	UNID	2	72,00	144,00
106	TERMINAL DIRE E	UNID	2	72,00	144,00
107	VELA GAS ALC RESIST	UNID	4	21,60	86,40
					35.567,40

Valor Total Estimativo Lote IV – R\$ 78.630,20

5. LOCAIS DE FORNECIMENTOS E ENTREGA

5.1. Os itens constantes no Termo de Referência deverão ser fornecidos na Prefeitura Municipal de Jaicós- PI, de acordo com o constante na ordem de fornecimento apresentada a empresa contratada.

5.2 O prazo de entrega será de 03 (três) dias úteis, a partir da emissão e apresentação da ordem de fornecimento.

5.3. Os itens deverão ser entregues de acordo com as especificações constantes na proposta de preços apresentada.

5.4. O(A) requisitante designará servidor responsável para proceder o recebimento dos produtos, que conferirá o fornecimento de acordo com a qualidade, quantidade e especificações constantes neste Termo de Referência.

5.5. Será emitido documento atestando o recebimento dos produtos fornecidos.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



5.6 A empresa contratada deverá proceder, de forma imediata, a contar da notificação de recusa, a substituição dos produtos e/ou itens fornecidos com defeitos, avarias, ou qualquer outra desconformidade com o estabelecido neste Termo de Referência.

5.7. No caso de qualquer descumprimento das cláusulas apresentadas pela Administração Municipal, a contratada poderá incidir nas penalidades previstas na Lei 8.666/93.

5.8. Correrão por conta da contratada todas as despesas decorrentes das entregas dos produtos solicitados na Ordem de Fornecimento, incluindo também eventuais danos pessoais e matérias causados a terceiros durante o fornecimento.

6. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO

6.1 O acompanhamento do fornecimento será realizado pelo Secretário Municipal de Administração, juntamente com a Secretária Municipal de Finanças do Município de Jaicós - PI.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTAS

7.1 Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520/02 e do art. 14, do Decreto Federal nº 3.555/00, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciadas do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e/ou do Sistema de Cadastro de Fornecedores deste Órgão, quando:

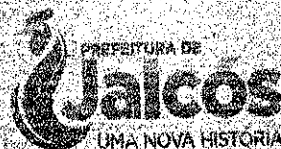
- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- b) apresentar documentação falsa;
- c) convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) não mantiver a proposta;
- f) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo;
- h) cometer fraude fiscal.

7.1.1. As sanções determinadas no item 15.1 são de competência do Prefeito Municipal de Jaicós – PI.

7.2. Nos termos do artigo 86 da Lei 8.666/96, nas hipóteses de atraso injustificado no fornecimento dos itens ou descumprimento de cláusula contratual, será aplicada multa de mora à contratada de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, ou por ocorrência do descumprimento.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



7.2.1. O atraso injustificado no fornecimento dos itens superior a 15 (quinze) dias, caracteriza a inexecução total do contrato.

7.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, o Município de Jaicós - PI poderá nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93, garantido o direito do contraditório e da ampla defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

7.3.1. As sanções estabelecidas nas alíneas "a", "b" e "c" deste item são da competência do Prefeito Municipal de Jaicós - PI.

7.3.2. Quando aplicada a multa prevista na alínea "b" será ela compensada por ocasião do pagamento dos valores devidos, pela Secretaria Municipal de Finanças, conforme os artigos 368 a 380 do Código Civil.

7.3.3. A sanção estabelecida na alínea "d" deste item é da competência do Prefeito Municipal de Jaicós - PI.

7.3.4. As sanções estabelecidas no item 15.3 podem ser aplicadas à contratada juntamente com as multas moratórias prevista no item 15.2.

7.3.5. A aplicação de multas, bem como a anulação do empenho ou a rescisão do contrato, ou todas as sanções relacionadas neste termo de referência serão precedidas de processo administrativo, mediante o qual se garantirá a ampla defesa e o contraditório.

8. ESTIMATIVA DE CUSTOS

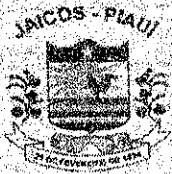
O custo total estimado para aquisição parcelada dos itens objeto deste Termo de Referência é de R\$ 570.353,20 (quinhentos e setenta mil e trezentos e cinquenta e três reais e vinte centavos), durante a vigência do exercício financeiro do ano de 2018.

9. MÉTODO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

O valor estimado da contratação foi apurado em pesquisas de preços no mercado local.

10. CONCLUSÃO

O Município de Jaicós - PI necessita da contratação supramencionada.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



Jaicós - PI, 08 de fevereiro de 2018.

Raimar Granja de Menezes
Pregoeiro



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



**ANEXO II
DECLARAÇÃO**

..., inscrita no CNPJ sob o nº ..., por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2018 -- Jaicós -- PI, que:

Verificou todas as informações e que atende a todas as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto deste pregão;

Não se encontra declarada iridônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;

Inexiste fato superveniente impeditivo de sua habilitação.

Atende plenamente os requisitos de habilitação, na forma do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02.

(data)

(assinatura autorizada)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
GNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

..., inscrita no CNPJ sob o nº ..., por intermédio de seu representante legal, Sr. ..., portador da Carteira de Identidade nº ..., inscrito no CPF sob o nº ..., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

(data)

(carimbo e assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS PARA O MUNICÍPIO DE JAICÓS - PI E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAICÓS - PI E A EMPRESA, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE JAICÓS - PI, CNPJ nº 06.553.762/0001-00, situada na Praça Ângelo Borges Leal, s/n, Cep: 64.575-000, Jaicós - PI, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ogilvan da Silva Oliveira, CPF nº 269.924.238-19 e RG nº 34.362.220-8 SSP/SP.

CONTRATADA: XXXXXXXXXXXX, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº, com sede na, representada neste ato pela Sr(a) e CPF nº

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS PARA O MUNICÍPIO DE JAICÓS - PI E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme o Pregão Presencial nº 033/2018, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS PARA O MUNICÍPIO DE JAICÓS - PI E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme especificações e quantidades constantes do Pregão Presencial nº 033/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

O fornecimento de material, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei n.º 8.666/93, sob a modalidade Pregão Presencial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Pregão Presencial nº 033/2018, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Procedimento Licitatório acima descrito e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

- I - emitir a ordem de fornecimento dos itens objeto de contrato, assinada pela autoridade competente;
- II - efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o fornecimento e os termos estabelecidos neste Contrato;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



III – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

I – executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;

II – fornecer o objeto no prazo de 03 (três) dias úteis, de acordo com a apresentação da ordem de fornecimento;

III – fornecer o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, Pregão Presencial nº 033/2018;

IV – substituir, às suas expensas e no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, os itens fornecidos em que se verificarem vícios destoantes do padrão normal;

V – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

VI – assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

VII – utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;

VIII – manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

IX – fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

No ato do recebimento, será emitido recibo dos itens efetivamente entregues.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará até 31 de dezembro de 2018, a partir de sua assinatura, ou ao término do fornecimento dos itens cotados, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93, por interesse público, ou até conclusão de novo procedimento licitatório.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município/FPM/FUNDEB/FMS/FMAS/Outros. Elemento Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.

CLÁUSULA NONA – DO VALOR

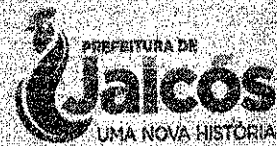
O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, de acordo com o fornecimento dos itens objeto do contrato, o valor de R\$, conforme os preços constantes na proposta.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A recomposição dos preços dos itens objeto do contrato reger-se-ão de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual entre o preço dos itens adquiridos por ela no distribuidor e o ofertado ao CONTRATANTE em sua proposta na época da licitação.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



PARÁGRAFO PRIMEIRO – O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura de fornecimento e das notas fiscais de aquisição dos produtos junto ao fornecedor, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Não serão considerados pedidos de reequilíbrio de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados mediante transferências entre contas bancárias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será feito 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Contrato será fiscalizada pelo Setor Administrativo Financeiro da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO – O servidor referido anotará, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Pregão.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

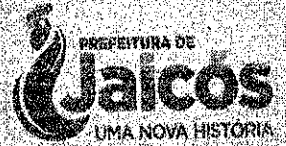
CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DOS CASOS DE RESCISÃO

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DOS RECURSOS

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei n.º 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Jaicós - PI, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

Jaicós (PI), XX de XXX de 2018.

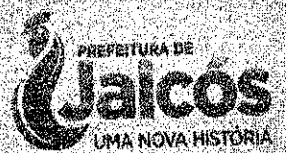
**MUNICÍPIO DE JAICÓS - PI
CONTRATANTE**

**XXXXXX
CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



ANEXO V
PROTOCOLO DE ENTREGA
RECIBO

Recebemos do Pregoeiro e Equipe de Apoio/CPL do MUNICÍPIO DE JAICÓS - PI, o Edital relativo ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018 – Jaicós - PI e seus anexos, a que se refere o protocolo de entrega acima.

Jaicós (PI), _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Representante

FIRMA	
ENDEREÇO	
CNPJ	
TELEFONE	
E-MAIL	
NOME LEGÍVEL	